



JUCESP PROTOCOLO
2.157.072/14-7



SAMAR - SOLUÇÕES AMBIENTAIS DE ARAÇATUBA S.A.

- COMPANHIA FECHADA -
CNPJ/MF n.º 16.832.157/0001-13
NIRE 3530044419-1

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA PRIMEIRA EMISSÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES SIMPLES, EM SÉRIE ÚNICA, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIAS REAIS ADICIONAIS DA SAMAR - SOLUÇÕES AMBIENTAIS DE ARAÇATUBA S.A., REALIZADA EM 04 DE NOVEMBRO DE 2014

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada aos 04 dias do mês de novembro de 2014, às 15h00 horas, na sede social da Samar – Soluções Ambientais de Araçatuba S.A., na Avenida Baguaçu, n.º 1.530, Parque Baguaçu, na Cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo.
2. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação, tendo em vista que se verificou a presença de debenturistas ("Debenturistas") representando a totalidade das debêntures em circulação ("Debêntures") emitidas no âmbito da Primeira Emissão Pública de Debêntures Simples, em Série Única, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantias Reais Adicionais, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação da SAMAR - Soluções Ambientais de Araçatuba S.A. ("Emissão" e "Companhia", respectivamente).
3. **PRESENÇA:** Debenturistas representando a totalidade das Debêntures em circulação, com base no "Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão Pública de Debêntures Simples, em Série Única, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantias Reais Adicionais, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação da SAMAR - Soluções Ambientais de Araçatuba S.A.", conforme registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 2.347.095/12-2, em 3 de janeiro de 2013 ("Escritura de Emissão"), conforme se verificou das assinaturas da Lista de Presença dos Debenturistas anexa à presente. A presente Assembleia contou ainda com a presença da (i) das Sras. Zélia Pereira de Souza e Ana Eugênia de Jesus Souza Queiroga, na qualidade de representantes da Planner Trustee DTVM Ltda., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 3900 – 10º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.030.395/0001-46, na qualidade de agente fiduciário ("Agente Fiduciário"); e (ii) dos Srs. Ricardo José de Lira Esteves e Adilson Freitas, na qualidade de representante da Companhia.
4. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Ricardo José de Lira Esteves; Secretária: Ana Eugênia de Jesus Souza Queiroga.
5. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre (i) a concessão de prazo de 90 (noventa) dias para a regularização das questões apontadas pelo Agente Fiduciário em correspondência datada de 28 de outubro de 2014 ("Notificação" e "Período de Regularização"), (ii) renúncia ao direito de declarar antecipadamente vencidas as obrigações decorrentes da Escritura de Emissão em função de qualquer dos temas apontados na Notificação anteriormente e até o final do Período de Regularização; (iii) o reconhecimento de que nenhum valor transitou pela Conta Vinculada desde a data da emissão até 30 de outubro de 2014; (iv) o reconhecimento de que a Conta Vinculada poderá/deverá ser movimentada diariamente pela Companhia/Banco Depositário, desde que o



01.11.14
08.12.14

Agente Fiduciário não tenha notificado a Companhia da ocorrência de um Evento de Inadimplemento.

6. ABERTURA: Abertos os trabalhos, o representante do Agente Fiduciário propôs aos presentes a eleição de Presidente e Secretário da Assembleia para, dentre outras providências, lavrar a presente ata. Após a devida eleição, foram abertos os trabalhos, tendo sido verificado pelo Secretário os pressupostos de quórum e convocação, bem como os instrumentos de mandato dos representantes dos Debenturistas presentes, declarando o Sr. Presidente instalada a presente Assembleia. Em seguida foi realizada a leitura da Ordem do Dia.

7. DELIBERAÇÕES: Examinadas e debatidas as matérias da Ordem do Dia, os Debenturistas representando a totalidade das Debêntures em circulação, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, tomaram as seguintes deliberações:

7.1 Conceder prazo de 90 (noventa) dias, a contar da presente data, para a regularização das questões apontadas pelo Agente Fiduciário na Notificação ("Período de Regularização").

7.2 Renunciar ao direito de declarar antecipadamente vencidas as obrigações decorrentes da Escritura de Emissão em função de qualquer dos temas apontados na Notificação anteriormente e até o final do Período de Regularização.

7.3 Reconhecer que nenhum valor transitou pela Conta Vinculada desde a Data da Emissão até a data de 30 de outubro de 2014;

7.4 Reconhecer que a Conta Vinculada poderá/deverá ser movimentada diariamente pela Companhia/Banco Depositário, com a transferência de seu saldo para a Conta de Livre Movimento, desde que o Agente Fiduciário não tenha notificado a Companhia da ocorrência de um Evento de Inadimplemento.

A Companhia desde já se compromete a encaminhar diariamente para o Agente Fiduciário extrato da Conta Vinculada demonstrando o efetivo ingresso dos recursos na Conta Vinculada.

7.5 Os Debenturistas decidiram, por fim, autorizar o Agente Fiduciário e a Companhia a assinar todos os documentos e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários ao fiel cumprimento das deliberações acima.

7.6 Exceto se de outra forma aqui disposto, os termos aqui utilizados iniciados em maiúsculo e não definidos terão o significado a eles atribuídos Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis e na Escritura de Emissão.

8. ENCERRAMENTO: Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação.

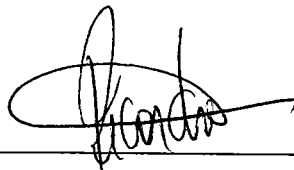
Autorizada a lavratura da presente ata de Assembleia Geral de Debenturistas na forma de sumário e a sua publicação om omissão das assinaturas dos Debenturistas, nos termos do artigo 130, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente da assembleia suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata, que, após lida e aprovada, foi assinada pelo Presidente, pelo Secretário, e pelos demais presentes.

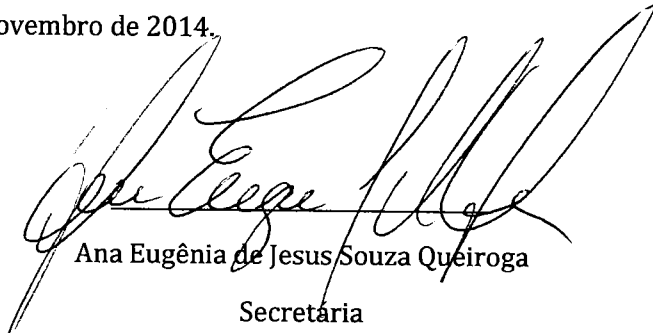


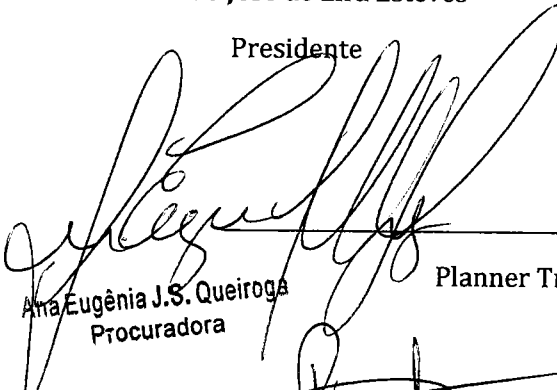
JUCESP
05 12 14

Araçatuba, 04 de novembro de 2014.


Ricardo José de Lira Esteves

Presidente


Ana Eugênia de Jesus Souza Queiroga
Secretária

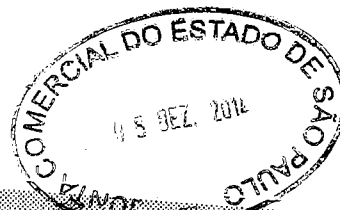

Ana Eugênia J.S. Queiroga
Procuradora

Planner Trustee DTVM Ltda.


Zélia Souza
Procuradora



SAMAR - Soluções Ambientais de Araçatuba S.A.



JUCESP



05 12 14

ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA PRIMEIRA EMISSÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES SIMPLES, EM SÉRIE ÚNICA, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIAS REAIS ADICIONAIS DA SAMAR - SOLUÇÕES AMBIENTAIS DE ARAÇATUBA S.A., REALIZADA EM 04 DE NOVEMBRO DE 2014

Data, Hora e Local: Aos 4 dias do mês de novembro de 2014, às 15h00 horas, na sede social da Samar – Soluções Ambientais de Araçatuba S.A., na Avenida Baguaçu, n.º 1.530, Parque Baguaçu, na Cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo.

Investidor	Conta CETIP	Quantidade de Debêntures
Banco Votorantim S.A.		4.000

Fábio Carneiro
Diretor

~~Gestor:~~ Banco Votorantim S.A.

Representado por:

Roberto Salvini
Diretor

